



PARECER DE CONTROLE – TERMOS ADITIVOS

Processo: 013/2016

Assunto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2015.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

2. Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, o **Processo nº 013/2016 apenso ao Processo nº 5.329/2015**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2015**, tendo como objeto a **Contratação de prestação de serviços de locação de software de sistema de orçamento, contabilidade, PPA, LOA, Almoxarifado, Licitações, Doações e Patrimônio, GDIP – Gestão de Dados de Informação Pública**, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3. Analisou-se o processo de Inexigibilidade de Licitação nº011/2015 e o contrato dele decorrente quanto à possibilidade de inclusão de serviço não contratado anteriormente.

4. Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno, em comunhão com a Assessoria Jurídica, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o Parecer

Jacareacanga/PA, 04 de janeiro de 2016.

Adm. Elton Santus de Vasconcelos
Chefe de Controle Interno
Portaria 062/2014 PMJ-GP